



EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi sancionado o DECRETO nº2170, 20 de maio de 2020, o qual "DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICA REFERENTE AOS RELATÓRIOS DAS METAS FISCAIS DOS QUADRIMESTRES, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA - COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Salto Grande(SP), 20 de maio de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO

=PREFEITO=



DECRETO Nº 2.170, DE 20 DE MAIO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICA REFERENTE AOS RELATÓRIOS DAS METAS FISCAIS DOS QUADRIMESTRES, DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA - COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que há o risco em potencial da doença COVID-19 de atingir a população de forma rápida e despercebida aos olhos humanos, uma vez que a Organização Mundial da Saúde classifica como Pandemia;

CONSIDERANDO que de acordo com os especialistas e orientações do Ministério da Saúde deve ser estabelecidas políticas públicas de contingenciamento de aglomerações;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o teor do DECRETO MUNICIPAL nº 2141, DE 18 DE MARÇO DE 2020;

Considerando a situação de pandemia que se verifica em virtude do coronavírus (COVID-19) e diante da impossibilidade de realizarmos, presencialmente, as sessões de audiência pública, esta dar-se-ão na forma de consulta relatórios das metas fiscais do Poder Executivo e do Setor da Saúde,



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



cujos relatórios ficarão à disposição junto site oficial da Prefeitura – endereço www.saltogrande.sp.gov.br para fins de cumprimento as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, em observância ao princípio da transparência.

DECRETA:

Art. 1º - Para cumprimento das audiências públicas os relatórios das metas fiscais dos Quadrimestres estarão a disposição conforme constará em EDITAL DE CONVITE que será publicado no Diário Oficial Eletrônico.

Parágrafo Único: o procedimentos dar-se-á enquanto se verificar o impedimento de aglomerações pelo Governo Estadual e se mantiver a declaração de estado de pandemia.

Art.2º- Os interessados poderão protocolar suas sugestões no setor de protocolos da Prefeitura, endereçados ao setor contábil no período previsto no Edital do convite que será publicado nas data oportunas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município para que surtam seus regulares efeitos.

Salto Grande, em 20 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Prefeito

Dado e passado no Dep. Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


ARISTEU ALVES MARTINS
DIR. ADMINISTRATIVO